

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – ADM REGIONAL

1. OBJETO

1.1 Constitui como objeto deste Termo de Referência, a aquisição de 01 (um) veículo, destinado para atendimento exclusivo da Direção Regional.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do veículo para Direção Regional é imprescindível para atender as demandas das atividades diárias e na representação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº Item	Descrição	Quantidade
1	<p>VEÍCULO TIPO LUXO, ZERO KM, HÍBRIDO, 4 (QUATRO) PORTAS, COR PRETA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL</p> <p>Motorização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motor no mínimo: 1.8- Sistema Híbrido Flex • Potência no mínimo: 101 CV (Combustão), 72 CV (Elétrico) • Torque no mínimo: 14,5 KGF.M (combustão); 16.6 KGF.M (Elétrico) • Combustível: GASOLINA/ETANOL/ELÉTRICO <p>Transmissão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmbio: CVT • Direção: Elétrica Progressiva • Tração: Dianteira <p>Suspensão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suspensão dianteira: Tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora. • Suspensão traseira: Tipo Multilink, com molas helicoidais e barra estabilizadora. <p>Pneus e Rodas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pneu 225/45/R17 • Rodas de liga leve aro 17" <p>Dimensões e Capacidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho entre eixos: 2700 mm <p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> • 07 (sete) Airbags • Controle eletrônico de estabilidade veicular, • Barra de proteção no interior das quatro portas, 	1



	<ul style="list-style-type: none">• Controle eletrônico de tração,• Assistente de pré colisão,• Assistente de subida em rampa,• Sistema de alerta de mudança de faixa,• Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo,• Sistema de alarme volumétrico e perimétrico. <p>Conforto/ conveniência</p> <ul style="list-style-type: none">• Teto solar elétrico com função antiesmagamento;• Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função auto UP-DOW com sensor antiesmagamento;• Espelhos retrovisores externos eletrorretráteis automáticos com indicadores de direção e regulagem elétrica;• Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico;• Acendimento automático dos faróis;• Lanternas em LED e luzes diurnas (DRL) nas lanternas dianteiras;• Farol alto automático;• Computador de bordo com visor multifunção e tela TFT de 7,0" digital e colorida;• Indicador de direção econômica no painel de instrumentos;• Sistema de partida por botão (sem chave);• Chave presencial com sistema de destravamento das portas por sensores na chave;• Limpador do para-brisa intermitente com sensor de chuva;• Ar-condicionado automático digital dual zone frio e quente com filtro antipólen;• Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;• Banco do motorista com regulagem elétrica com ajustes de altura, distância, inclinação e altura com distância;• Banco do passageiro dianteiro com ajustes de distância e inclinação;• Banco traseiro bipartido com descansa braços e porta copos;• Bancos com partes revestidas de couro e partes revestidas de material sintético derivados de PVC• Antena Integrada no vidro traseiro	
--	--	--

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 DA GARANTIA

4.1.1 A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km rodados, o que ocorrer primeiro. Durante o prazo de garantia a Contratada deverá:

- a) Arcar com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção dos veículos, havendo necessidade de enviar o veículo para um centro de Assistência Técnica. O envio do veículo para o centro

Handwritten signature/initials

de Assistência Técnica em outra localidade não exige a Contratada do cumprimento dos prazos de Assistência Técnica estabelecida e respectivas penalidades;

b) Substituir os veículos que, após a entrega e aceite definitivo e durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação, num prazo máximo de 7 (sete) dias;

c) Responsabilizar-se pelo transporte e para realização de serviços de manutenção;

d) Atender, durante o prazo de garantia dos veículos, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando os reparos necessários;

e) Proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Contratante;

f) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada;

g) Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Contratante, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;

h) Substituir o automóvel ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por aparelho novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

4.2 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.2.1. Os serviços de Assistência Técnica serão de responsabilidade total da Contratada e serão realizados sempre que necessário, mediante chamada/solicitação da SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da primeira chamada.

4.2.2. O descumprimento do prazo de atendimento técnico ou a não substituição do produto defeituoso, ensejará a aplicação de multas a Contratada, calculada sobre o valor total do Contrato.

4.2.3. O serviço de Assistência Técnica durante todo o período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados pelo veículo, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os produtos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

4.2.4. O prazo para sanar defeito apresentado nos veículos durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, a contar da chamada gratuita, para registro de chamados técnicos, da empresa prestadora dos serviços de assistência técnica.

4.2.5. Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado no subitem anterior, a Contratada obriga-se a disponibilizar veículo de igual ou superior característica, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo do subitem anterior.

4.2.6. Não havendo solução, deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo veículo, com especificação técnica igual ou superior da proposta (em caso de veículo

contrato. O (s) problemas detectados durante o recebimento provisório, deverão ser resolvidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis pela contratada;

- b) Definitivamente:** quando, após a inspeção técnica, verificando-se que o veículo está em consonância com as especificações exigidas neste edital, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes e pelo Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável da Seção de Apoio Operacional e Serviços.

6.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, após recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações por vícios ocultos, constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.8. O recebimento definitivo do veículo, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.9. Não será aceito o veículo que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento.

6.10. O veículo deverá estar equipado com todos acessórios e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC. CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E: IMUNE
Endereço: Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia-Go, CEP: 74.075-470

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa; Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual).



- f) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 dias da data de recebimento dos envelopes.

9. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1.1. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ ou prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros.

9.1.2. Promover a entrega do veículo no prazo, local e condições propostas no contrato sem quaisquer ônus adicionais para o contratante;

9.1.3. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pelo Sesc/GO.

9.1.4. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;

9.1.5. Fornecer Certificado de Segurança Veicular (CSV), emitido pelo INMETRO.

9.1.6. Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome da Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE GOIAS, registrado no DETRAN, devidamente emplacado e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

9.1.7. Prestar manutenção prevista no plano dos veículos, durante o período da garantia a contar do recebimento definitivo, sendo responsável pela troca de todos os materiais, peças, acessórios e serviços de mão-de-obra;

9.1.8. Especificar a infraestrutura que a empresa dispõe referente a instalações, aparelhamento e demais condições para a assistência técnica do item cotado, relacionando os endereços (inclusive virtuais), telefones e representantes comerciais dos centros de atendimento técnico;

9.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, sem qualquer ônus ao Contratante;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante;

9.1.11. Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.12. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

9.2. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

9.2.1. Receber e fazer a conferência do bem, no ato da entrega na unidade solicitante

9.2.2. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal atestada, desde que o bem tenha sido conferido e aceito pelo Contratante, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão, o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

9.2.2. Caberá ao Contratante notificar a Contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar no veículo, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

9.2.3. O Contratante reserva o direito de não receber provisoriamente, tampouco em definitivo, o veículo em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item "3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**", cabendo à Contratada substituí-lo em 07 (sete) dias por outro com as mesmas características exigidas neste instrumento.

9.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2.5. O Contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada de acordo com este Termo de Referência.

9.2.6. Caberá ao Contratante exercer a fiscalização da entrega do bem através de funcionário designado pela Seção de Apoio Operacional e Serviços conforme item 13. Fiscalização e Gestão.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo a este Termo de Referência.

11.2. Produto, marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

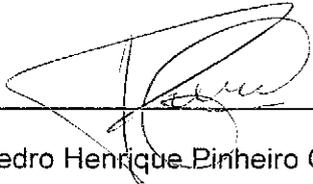
13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.1. A responsabilidade pela fiscalização da presente contratação ficará a cargo da Seção de Apoio Operacional e Serviços do Sesc-Goiás, por meio de colaborador designado, que também será responsável pelo recebimento e ateste dos documentos de cobrança.

Fiscal: Ademir M. Figueiredo Junior
Matricula: 1287 CPF: 014.504.931-06
Chefe Adjunto da S. de Apoio Operacional
Serviços

Suplente: Patrícia Flavia R. de Moraes
Matricula: 3302 CPF: 648.226.051-91
Chefe da S. de Apoio Operacional e
e Serviços

14. Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Logística e Insumos



Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunta da Seção de Logística e
Insumos.

Goiânia, 30 de Setembro de 2020

